



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EDITAL Nº 002/2012

TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL - RS, INIDIO PEDRO MUNARI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 2435/12, de 30 de agosto de 2012 e com a observância da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Licitação instaurado no Município de Itatiba do Sul, RS, na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE** que será realizado às 10:00 horas do dia 24 de setembro de 2012, no Parque de Máquinas do Município, na Av. Antonilo Ângelo Tozzo, 845, no Município de Itatiba do Sul/RS, para venda dos bens.

1 – DO OBJETO E VALOR MÍNIMO:

É objeto da presente licitação a alienação dos bens móveis do Município de Itatiba do Sul, no estado em que se encontra, separado em lote, o valor do lance mínimo foi atribuído pela Comissão de Avaliação, especialmente designada através da portaria n.º 304/12, de 27 de agosto de 2012, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Valor Avaliado
01	Micro Ônibus Ducato, Fiat, ano/mod. 2009, cor branca, placa IQC 9469, chassi 93W245I3392044426.	35.500,00
02	Caminhão Mercedes caçamba basculante, motor 1113, ano/mod. 1983, diesel, cor vermelho.	14.500,00
03	VW/Logus CLI, gasolina, ano/mod. 1996, cor branca, placas AAQ 4040.	2.500,00
04	Micro ônibus VW/7.90, ano/mod. 1987/1988, cor branca, diesel, placas III 6549, chassi V03928W.	15.500,00
05	Caminhão Ford/ F12000, carroceria aberta, ano/ mod. 1994/1995, cor azul, diesel, placas IIC 9178.	16.000,00
06	Caminhão VW/13.130, basculante, diesel ano/mod. 1986, placas IIF 2256.	15.000,00
07	Santana 2000MI, placas KDH0785, ano/mod. 1997, cor preta, gasolina.	5.000,00
08	VW/Gol Special, ano/mod. 2001/2002, placa IKL 9884, potencia 62cv, cor branca, gasolina.	3.800,00
09	Fiat/palio weekend, 106cv, ano/mod. 1997, gasolina, cor azul, placas AHA 8643.	4.000,00
10	Camionete carroceria aberta Peugeot 504 gd, potencia 72cv, ano/mod. 1998/1999, cor branca, diesel, placas MAP 7381.	5.100,00
11	Fiat/Palio Fire Economy, 75 cv, ano/mod. 2009/2010, álcool/gasolina, branca, placas IQF 8981.	10.500,00
12	Retro escavadeira Fiat Alis, ano 1998, diesel, modelo 80.2.	35.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

13	3 pneus Goodyear 16 lonas 11.R 24.5 Radial 2 pneus 11.00 22 lisos comum. Avaliados em reais R\$ 590,00 cada um.	2.950,00
14	14 rodas de micro ônibus sem câmara semi-novas avaliados em reais R\$ 120,00 cada uma.	1.680,00

2 – DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

As propostas serão fornecidas na forma de lance ou oferta, após o pregão do leiloeiro a de maior valor por lote, será registrada em nome do arrematante na ata lavrada no dia do leilão.

3 – DA DOCUMENTAÇÃO:

Os interessados em participar do leilão deverão comparecer no local com os seguintes documentos:

3.1 – Pessoa Física:

- Carteira de identidade
- CPF (cadastro de pessoa física)

3.2. – Pessoa Jurídica de Direito Privado:

- Cartão do CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica)
- Carteira de identidade do sócio com portadores de gerencia na empresa.

3.3. – Pessoa Jurídica de Direito Público:

- Cartão do CNPJ
- Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela jurídica de direito público.
- Carteira de identidade do procurador ou preposto representante.

3.4 – Os documentos citados nos itens anteriores, depois de examinados e feitas às anotações pertinentes, serão devolvidos no ato do pagamento.

4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

4.1. – O leilão será realizado por lote, conforme discriminado acima, e o valor é o mínimo aprovado como base para o lance inicial;

4.2. – O Município de Itatiba do Sul, conforme previsão legal contida no artigo 22, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, não alienará os bens dos lotes, cujo lance ou oferta não seja igual ou maior do que o valor expresso no edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

4.3. - Até a data do Leilão o Município entregará, para permanecer à disposição do arrematante, a documentação relativa à propriedade e ao cumprimento das obrigações geradas em razão dela, necessários ao trânsito do veículo, como certificado de registro, autorização para transferência e comprovantes de pagamento de seguro obrigatório e outras taxas, ficando a cargo do arrematante o pagamento do que vencer após a arrematação.

5 – DO JULGAMENTO:

5.1 – O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta;

5.2. – O resultado da presente licitação será conhecida ao final da sessão.

5.3. – A ata com os arrematantes será afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Itatiba do Sul, até o quinto dia útil seguinte a data do leilão.

6 – DO PAGAMENTO:

6.1 – O valor do lance vencedor será pago diretamente ao leiloeiro no ato, em reais (espécie), ou através de cheque, ou ainda, diretamente da tesouraria da Prefeitura Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, quando então poderá dispor do bem.

6.2 – Correrá por conta do arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, sendo a mesma fixada em 10%(dez por cento) sobre o valor do lote arrematado. O pagamento será à vista e imediatamente após o arremate.

6.3 – Em nenhuma hipótese, conforme artigo 53, parágrafo segundo da lei 8666/93, serão devolvidos os valores aludidos nos subitens 6.1 e 6.2.

7 – DA ENTREGA:

7.1 - O prazo para retirada do bem arrematado será de até 10 (dez) dias após o pagamento do valor arrematado.

7.2 – A remoção do bem arrematado será por conta e risco exclusivo do arrematante.

7.3 – No pagamento efetuado com cheque, o arrematante somente poderá retirar o bem após a compensação do mesmo.

7.4 - O arrematante que não retirar o bem no prazo ou se arrepender da aquisição pagará uma multa de valor equivalente a 10% do valor da alienação do bem correspondente.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

8.1 – Correrão à conta do respectivo arrematante as despesas referente à transferência da propriedade, bem como todas as despesas de regularização dos veículos.

8.2 – O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN os veículos arrematados, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do leilão, sob pena dos veículos serem recolhidos, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei n.º 9.503/97.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

8.3 – Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique os bens como pertencente ao Município de Itatiba do Sul, após a concretização da alienação.

9 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

9.1. – O bem a ser leiloado está exposto à visitação pública, no local do leilão, três dias antes da data do mesmo, em horário coincidente com o da Prefeitura.

9.2. – Dúvidas e esclarecimentos, serão dados pela Administração Municipal através da Comissão de Leilão, telefone (54) 3528-1170, site do município: www.itatibadosul-rs.com.br ou pelo Leiloeiro Oficial Sr. Francisco Hillesheim, telefone: (54) 3321-0441, e-mail: francisco@alemaoleiloeiro.com.br – site: www.alemaoleiloeiro.com.br

Itatiba do Sul, 30 de agosto de 2012.

INIDIO PEDRO MUNARI
Prefeito Municipal